



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 3.322-A DE 2021

Inscreve o nome de Adhemar Ferreira da Silva no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art.1º Fica inscrito no Livro dos Heróis e Heroínas da Pátria, que se encontra no Panteão da Pátria e da Liberdade Tancredo Neves, em Brasília, Distrito Federal, o nome de Adhemar Ferreira da Silva.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 7 de abril de 2022.

Deputado BIRA DO PINDARÉ
Relator



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Bira do Pindaré
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD229196979700>



* C D 2 2 9 1 9 6 9 7 9 7 0 0 * LexEdit